

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º: 25/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado TOLDOS ARAXÁ LTDA, CNPJ n.º: 08.332.912/0001-72, com endereço na Av. Rosalia Isaura de Araújo, 90 – Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP 38180-802 - Araxá-MG, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Marcilio Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º: MG-18.074.196 SSP-MG, inscrito no CPF: 088.409.826-55, com endereço residencial na Rua Ananias Teixeira Júnior, 864 – Bairro Alvorada, CEP: 38180-030 – Araxá-MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamenta-se o presente termo aditivo, no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei n.º: 8.666/93 e na requisição apresentada pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao objeto do contrato n.º: 25/2018, os serviços de reforma dos toldos das claraboias dos corredores do lado administrativo e do lado parlamentar, com as seguintes descrições:

Quantidade: 04

Medida: 75 m²

Revestimento: manta em pvc soldada eletronicamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao contrato n.º: 25/2018, o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), considerando o menor preço obtido pela cotação de mercado, anexa à requisição do engenheiro civil responsável.

CLÁUSULA QUARTA

O presente acréscimo representa o percentual de 22,35% do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º: 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 03 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Toldos Araxá Ltda - Contratada
Sr. Lincoln Marcilio Moura

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Toldos Araxá Ltda

OBJETO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº: 25/2018. Reforma das claraboias.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Considerando as justificativas apresentadas pelo engenheiro civil responsável, o atual estado das claraboias dos corredores poderá comprometer a vida útil do piso vinílico recém instalado, devido a passagem da luz solar. Assim, se faz necessária a reforma das mesmas.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o Art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº: 8.666/93, e na requisição apresentada pelo engenheiro civil responsável, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 25/2018.

Araxá(MG) 03 de dezembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Toldos Araxá Ltda

OBJETO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº: 25/2018. Reforma das claraboias.

VALOR R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001-1059 – Constr. Reforma, Ampl. Prop. Câmara.
4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 03 de dezembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002

OBJETO DO GASTO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº: 25/2018. Reforma das claraboias.

Início da Vigência: 03/12/2018

Término da Vigência: 31/12/2018.

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 4.400,00

Em 2019: ---

Em 2020: ---

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.122.0001-1059 – Constr. Reforma, Ampl. Prop. Câmara. 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 4.400,00

A	B		C
Valor Estimado	Saldo da Dot. Orc.	(A/B) %	Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 4.400,00</u>	<u>R\$ 28.090,17</u>	<u>15,66%</u>	<u>R\$ 23.690,17</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 320.000,00

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 4.400,00 (valor estimado para pagamento em parcela única).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa e a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar a média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o resultado de R\$ 23.690,17.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 03/12/2018.

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos e a suplementação à realizar, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador